

MONITORAR O CUMPRIMENTOS DAS DECISÕES

PROCESSO					RESPONSÁVEL						
MONITORAR O CUMPRIMENTO DAS DECISÕES					Diretoria Geral de Controle Externo						
OBJETIVO											
Assegurar o cumprimento de deliberações das decisões oriundas do Tribunal sejam efetivamente realizadas de forma a obter os resultados delas advindos.											
CLIENTES			INDICADOR			REGULADORES					
• Cidadão. • Órgãos de controle e fiscalização. • Mídia e organização da sociedade civil. • Jurisdicionados.			• Índice de implementação pelos jurisdicionados das determinações.			• Lei orgânica. • Regimento interno. • NBASP nº 100.					
EVENTO INICIAL (DE)					RESULTADO (ATÉ)						
Processo com a certidão de trânsito em Julgado (e-Contas).					Arquivamento do processo monitoramento ou conversão em novo processo de fiscalização.						
INTERFACES DE ENTRADA	Sociedade / Poder Legislativo		Unidades do Tribunal		Jurisdicionado	Jurisdicionado	Jurisdicionado	Jurisdicionado			
ENTRADAS	Consulta pública		Decisões de monitoramento		Informação	Informação	Interposição de defesa	Interposição de recurso			
ETAPAS	Prever os monitoramento	Planejar a fiscalização	Construir os papéis de trabalho	Realizar monitoramento	Elaborar relatório	Analisar defesa/revelia	Emitir parecer do MPC	Elaborar relatório e voto	Julgar o processo	Analisar e julgar recurso	Acompanhar determinações e recomendações
SAÍDAS	Plano Anual de Fiscalização	Portaria de designação da equipe		Relatório preliminar de monitoramento	Relatório de monitoramento			Voto do relator	Processo julgado	Apreciar recurso	Notificação
INTERFACES DE SAÍDA	Sociedade	Jurisdicionado e sociedade		Jurisdicionado	Jurisdicionado e sociedade			Jurisdicionado	Jurisdicionado	Jurisdicionado	Jurisdicionado
EXECUTOR(ES)					SISTEMAS E EQUIPAMENTOS						
Câmaras; Responsável pela DIGCE; Colaboradores da DICE's ; Relatorias; MPC; DILIG; COREC; COCAP, CAENG, COAES, COACF; CEGIE; COAPT; SEPLE; COCAR; COREA;					SEI; e-Contas; Ativos de Informática; Mobiliário de escritório; Sistema de benefício; SICAP-AP; SICAP-LCO; SICAP-Contábil; CADUN; SICOP;						
RISCO(S)					OPORTUNIDADES						
Prescritibilidade de pretensões punitivas das decisões do Tribunal de Contas. Falha no monitoramento do cumprimento das decisões do Tribunal de Contas. Fragilidade na comunicação processual.					• Desenvolver solução tecnológica e metodologia de trabalho para fiscalização do cumprimento das recomendações e determinações.						

